

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.218/2010**

**Torna sem efeito a Resolução CEE nº. 1.586/2007,
publicada no Diário Oficial de 26-12-2007, e dá
outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
2.526/2010 (Processo CEE nº. 087/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-04-2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Resolução CEE nº. 1.586/2007, publicada no Diário Oficial
de 26-12-2007.

Art. 2º. Autorizar o funcionamento do Colégio Cristo Rei – Campus II, situado na
Avenida João Felipe Calmon, nº. 1.186, Centro, Linhares, ES, mantido pela Sociedade Capixaba
de Educação Ltda, com efeito retroativo a 26-12-2007.

Art. 3º. Autorizar o remanejamento dos Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho,
Automação e Controle Industrial e Eletrônica, autorizados a funcionar no Colégio Cristo Rei –
Campus I, situado na Avenida São Mateus, nº. 1.458, Bairro Araçá, Linhares, ES, mantido pela
Sociedade Capixaba de Educação Ltda, para o Colégio Cristo Rei – Campus II, situado na
Avenida João Felipe Calmon, nº. 1.186, Centro, Linhares, ES, com efeito retroativo a 26-12-
2007.

Art. 4º. Manter o período de vigência das Resoluções CEE nºs. 1.455/2007, 1.557/2007 e
1.560/2007, que autorizaram, respectivamente, a oferta dos Cursos Técnicos em Segurança do
Trabalho, Eletrônica e Automação e Controle Industrial.

Vitória, 19 de abril de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de abril de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação